

## EDITAL Nº 055/2022-COREME

O Prof. Dr. Sérgio Seiji Yamada, Presidente da Banca julgadora especialmente designada pelo Departamento de Medicina da Universidade Estadual de Maringá, através da Portaria nº 0167/2022-DMD, para julgar recurso de questões da Prova Objetiva do Concurso de Residência Médica - Início 2023,

- -Considerando Artigo 10 Recursos da Prova Objetiva", do Edital nº 045/2022-COREME.
- -Considerando a solicitação de recurso recebida da candidata Maria Clara Iceri, inscrição nº 1406-2, Questão 56 (Ginecologia e Obstetrícia).
- -Considerando a solicitação de recurso recebida da candidata Nathália de Oliveira Bizetti Cano, inscrição nº 1425-3, Questão 45 (Ginecologia e Obstetrícia).
- -Considerando as solicitações de recurso recebida do candidato Paulo Sérgio Teixeira da Costa, inscrição nº 1611-9, Questão 45 (Ginecologia e Obstetrícia), Questão 73 (Medicina Preventiva e Social) e Questão 100 (Pediatria).
- -Considerando as solicitações de recurso recebida do candidato Renan Souza da Costa, inscrição nº 1104-6, Questão 45 (Ginecologia e Obstetrícia) e Questão 87 (Pediatria).
- -Considerando Portaria nº 016/2022-DMD que nomeia a Banca Julgadora para julgar recurso de questões da Prova Objetiva do Concurso de Residência Médica Início 2023.

## TORNA PÚBLICO:

**Art. 1º. Questão 45** (Acesso Direto), dos candidatos Nathália de Oliveira Bizetti Cano, inscrição nº 1425-3, Paulo Sérgio Teixeira da Costa, inscrição nº 1611-9 e Renan Souza da Costa, inscrição nº 1104-6 - Recurso **DEFERIDO**. Questão anulada.

**Questão 56** (Acesso Direto), da candidata Maria Clara Iceri, inscrição nº 1406-2 - Recurso **DEFERIDO**. Questão anulada.

**Questão 73** (Acesso Direto), do candidato Paulo Sérgio Teixeira da Costa, inscrição nº 1611-9 - Recurso **INDEFERIDO**.

**Justificativa:** Foram dados números acumulativos sem considerar casos novos (incidência) e defecção por curas e óbitos. Portanto, é cálculo de prevalência.

**Questão 87** (Acesso Direto), do candidato Renan Souza da Costa, inscrição nº 1104-6. Recurso **INDEFERIDO**.

Justificativa: O enunciado deixa claro que se trata da vacina dupla tipo adulto.

**Questão 100** (Acesso Direto), do candidato Paulo Sérgio Teixeira da Costa, inscrição nº 1611-9 - Recurso **INDEFERIDO**.

Justificativa: No gabarito a questão correta foi publicada como sendo a letra "b".

Maringá, 06 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Sérgio Seiji Yamada Presidente da Banca Julgadora Portaria 016/2022-DMD

Av. Mandacaru, 1590 – Campus Sede - Maringá-PR - CEP 87080-000 Fones: **(44) 3011-9096 •** 3011-9119 • E-mail: <u>coreme@uem.br</u> / <u>uem.coreme@gmail.com</u> • Internet: <u>www.coreme.uem.br</u>